



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º  
3541/2019

Folha \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019  
PROCESSO INTERNO Nº 3541/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6º., do Decreto Municipal nº. 3.089, de 07 de dezembro de 2005, **ESCLARECE**, em relação ao processo licitatório em epígrafe, o que segue:

1) No Termo de Referência – Anexo I as características constantes no Quadro de Especificações apontam para o Item I -160.000 Km, para o Item II 100.000 Km. Já no Anexo III – Modelo de proposta, os apontamentos são de 147.400km e 94.800km, respectivamente. Esclarecer a que se deve essa divergência. Na dúvida apresentar duas propostas, cada qual com as características constantes no presente edital?

**Resposta:** O quantitativo objeto do certame em questão é o descrito no Anexo I -Termo de referência senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	QUILÔMETRO RODADO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS EM VEÍCULO(S) DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE(S) MÍNIMA(S) DE 15 LUGARES.	KM RODADO	160.000 km
02	QUILÔMETRO RODADO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS EM VEÍCULO(S) DO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE(S) MÍNIMA(S) DE 45 LUGARES.	KM RODADO	100.000 km
03	QUILÔMETRO RODADO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS EM VEÍCULO(S) ADAPTADOS DO TIPO ÔNIBUS	KM RODADO	16.000 km

2) Quanto as dotações orçamentárias oneradas, esta estão descritas no item 16 do edital, quais sejam:

**Resposta:** 16.1. As despesas decorrentes da contratação futura onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros conforme aprovação futura da Lei Orçamentária Anual (LOA 2.019), sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do contrato, sendo **388: 07.09.12.361.0131.2.228.3399039.01.2200000** e **400: 07.09.12.361.0131.2.243.339039.05.2200001**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº  
3541/2019

Folha \_\_\_\_\_

3) As declarações exigidas no item 8 D, E, F, G e H do edital, devem estar dentro do envelope de habilitação? E tem algum anexo como modelo para elas?

**Resposta:** As declarações supra mencionadas devem compor o envelope de habilitação, entretanto não há modelos pré definidos para as mesmas.

Estância Turística de Tremembé, 26 de julho de 2019.



**KARINE COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**